

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070/2020 QUE
ENTRE SI CELEBRAM METROBUS
TRANSPORTE COLETIVO S/A E AUTO
SOCORRO MATE LTDA, CONFORME AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

Processo nº. 202000135; Dispensa de Licitação nº. 022/2020, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 149/2021, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), do contrato originário.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento será até
03/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **AUTO SOCORRO MATE LTDA**, com sede a R. 48, snoº, Qd. 119, Lt. 14, Setor Residencial Triunfo, Goianira - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.781.100/0001-03, tel. (62) 3954-8829, e-mail: autosocorromate@hotmail.com, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu sócio proprietário e administrador, Sr. ELIAS OLIVEIRA DIGUES, portador do RG nº. 4750554 – DGPC/GO., CPF/MF nº. 006.535.691-81, residente e domiciliado na Av. Dom Fernando, Qd. 26, Lt. 17, Ed. BL Ap. 0, Collina Azul – Aparecida de Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 070/2020, oriundo do Processo nº. 202000135, Dispensa de Licitação nº. 022/2020, inserido no conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato pelo período de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 070/2020, inserido no

Testemunhas:
1- _____ 2- _____
CPF: _____ Nome: _____

MIGUEL ELIAS HANNA
Francisco Caldas
Diretor Presidente

Contratada:

ELIAS OLIVEIRA DIGUES
Representante
Nome: _____